

# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 1972/2025 – GM

“Regulamenta a distribuição de turmas e Hora Atividade dos profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2026”.

**O SENHOR WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação municipal vigente que rege a jornada de trabalho dos profissionais da educação, bem como a organização da Educação Infantil no âmbito da Rede Municipal de Ensino,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que a distribuição das turmas e períodos a serem ocupados pelos profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino obedecerá à ordem de classificação, em ordem decrescente de tempo de serviço, conforme relação constante no Anexo I, que integra o presente Decreto.

**Art. 2º** Os servidores relacionados no Anexo I deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na Avenida Paraná, 1249, no dia 22 de dezembro, às 14h00, para procederem à escolha das turmas e distribuição da Hora Atividade em que irão atuar no ano letivo de 2026, respeitada rigorosamente a ordem de classificação estabelecida neste Decreto.

**Parágrafo único.** O não comparecimento do profissional no dia e horário estabelecidos implicará na perda da vaga pela ordem de classificação.

**Art. 3º** Após a efetivação da escolha, não será permitida troca de turma ou unidade escolar, salvo por necessidade devidamente justificada e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** As turmas da Educação Infantil a serem distribuídas para o ano letivo de 2026 são aquelas previstas no Anexo II deste Decreto, elaboradas com base na previsão de matrículas do Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Maria.

# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 5º** Fica estabelecida a designação de profissionais para o exercício da Hora Atividade na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2026, da seguinte forma:

**I** – 03 (três) professoras de Hora Atividade destinadas ao Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Maria, responsáveis pela cobertura pedagógica de 08 (oito) turmas;

**II** – 01 (uma) professora de Hora Atividade destinada ao Centro Municipal de Educação Infantil Luís Fava, responsável pela cobertura pedagógica de 03 (três) turmas.

**§ 1º** A organização, o acompanhamento e a execução da Hora Atividade observarão a legislação vigente, assegurando o tempo destinado ao planejamento, estudos, registros e demais atribuições inerentes à função docente.

**§ 2º** A distribuição das professoras de Hora Atividade poderá ser ajustada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme a necessidade do serviço público e a organização das unidades escolares.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 19 de dezembro de 2025.

Wilson Akio Abe

Prefeito

# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

Relação dos Profissionais da Educação Infantil lotados na Rede Municipal de Ensino, classificados de acordo com o tempo de serviço, para fins de distribuição de turmas – ano letivo de 2026.

Ordem	Matrícula	Nome dos Professores	Jornada de Trabalho
01	00000324	Rozane Martins Rosa	40 horas semanais
02	00000325	Marinalva Cavalcante de Albuquerque	40 horas semanais
03	00000326	Sueli Aparecida da Cunha	40 horas semanais
04	00000402	Alvina da Cruz	40 horas semanais
05	00000726	Lucenilda Andrea Krachinski	40 horas semanais
06	00000727	Edivânia Gomes	40 horas semanais
07	00000763	Amanda Candido Souto	40 horas semanais
08	00000772	Beatriz Karoliny Martins de Paula	40 horas semanais
09	00000792	Geovana Soares Valle	40 horas semanais
10	00000840	Gabriela Fioramonte Dorme	40 horas semanais
11	00000841	Letícia Macedo Graci	40 horas semanais
12	00000858	Daniela Aparecida Paiva	40 horas semanais
13	00000859	Ana Kelly de Lima Pereira Ferreira	40 horas semanais
14	00000868	Lucimar Aparecida Costa de Jesus	40 horas semanais
15	00000881	Pamela Correa da Silva	40 horas semanais
16	00000948	Marta Duvoizem Motta	40 horas semanais
17	00000965	Marcia Rodrigues da Silva Pereira	40 horas semanais
18	00000989	Sandra Bortoluzzi	40 horas semanais

# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

Relação de cmeis, e turmas a serem ocupadas pelos Educadores Municipais de acordo com a ordem de chamada.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PERÍODO	TURMAS	Nº DE TURMAS
<b>Centro Mun. De Educação infantil Coração de Maria</b>	Integral	Berçário I	01
		Berçário II	02
		Maternal I	02
		Maternal II	03
<b>Centro Mun. De Educação Infantil Luís Fava</b>	Integral	Berçário I	01
		Maternal I	01
		Maternal II	01